



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017

ANO IV DOEGD – N.0804/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal - Aristeu Pereira Nantes	Coordenadoria de Gabinete - Diomar Mota dos Santos
Vice-Prefeito - Amadeu Ferreira de Moura	Coordenadoria de Planejamento e Turismo -
Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGPEU - Tiago Bega Silva	Coordenadoria de Trânsito -
Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS - Magner de Paula Ribeiro	Coordenadoria de Habitação - Valmir Dias dos Santos
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC - Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha	Coordenadoria de Defesa Civil - Sergio Higino dos Santos
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP - Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira	Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas - Sidiney Thomaz Neto
Secretaria Municipal de Saúde – SESA - Janete G. Kochinski de França	Controladoria Interna do Município - Nelson Correia Mendes
Secretaria Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA -	Assessoria Jurídica - Victoria Callegari Duarte de Souza
Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC - Ana Paula de Andrade Marques	- Vitor Vandresen Militão

PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
TERMO ADITIVO.....	1
PORTARIA.....	1
RESOLUÇÃO E. CIDECO.....	3

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

TERMO ADITIVO Nº 02 AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº: 02/2019, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

O **MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, Parque CEAD, CEP 79730-000, nesta cidade de Glória de Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.155.942/0001-37, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Glória de Dourados, portador do RG n.º 202.235 SSP/MS e CPF: 390.266.041-49 e o **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Arlinda Lopes Dias, Nº550, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.644.502/0001-13, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, **MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 000759180 e inscrito no CPF sob o nº 822.458.351-15, residente e domiciliado em Vicentina/MS, acordam e assinam o Presente Termo Aditivo, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula sétima, item 7.1 do Termo de Cooperação Mútua nº 002/2019, alterando sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento visa prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 02/2019 cujo termo final será o dia **31 de dezembro de 2021**, podendo ser novamente prorrogado desde que as partes se manifestem em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

A publicação deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Cooperação Mútua que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONCORDÂNCIA

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Glória de Dourados/MS, 12 de janeiro de 2021.

Município Glória de Dourados/MS
Prefeito Aristeu Pereira Nantes

Município de Vicentina/MS
Marcos Benediti Hermenegildo

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 092/2021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª **VITORIA BISPO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 2.451.276 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Supervisor Regulação de Especialidades**, Símbolo **DAS-5**, ocupado anteriormente por Marcia Munarim Pereira Maciel, exonerada através da Portaria 298/2020 de 30 de dezembro de 2020, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 01 de fevereiro de 2021.
Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 093/2021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Srª **JUDITE APARECIDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 1.081.102 SEJUSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Tributação**, Símbolo **DAS-4**, ocupado anteriormente por Celma Gonçalves de Oliveira, exonerada através da Portaria 090/2021 de 01 de fevereiro de 2021, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 02 de fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 094/2021 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Exonera Servidor do Cargo que menciona e dá outras providências.”

ARISTEU PEREIRA NANTES, PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **VALMIR DIAS DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Habitação**, Símbolo **DAS-3**, nomeado através da Portaria nº 057/2021 de 13 de janeiro de 2021, lotado junto ao Gabinete, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 02 de fevereiro de 2021.

ARISTEU PEREIRA NANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 095/2021 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **VALMIR DIAS DOS SANTOS**, portador do RG nº 007838 SSP/MS, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Trânsito**, Símbolo **DAS-3**, ocupado anteriormente por Edgar Yamato, exonerado através da Portaria 206/2020 de 06 de abril de 2020, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020 e Lei Complementar nº 051 de 07 de julho de 2015.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 02 de fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 096/2021 - DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Nomeia servidor para o Cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso VII e IX, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990, etc...

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **WALID AIDAMUS RASSLAN**, portador do RG nº 050079 SSP/MT, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Habitação**, Símbolo **DAS-3**, ocupado anteriormente por Valmir Dias dos Santos, exonerado através da Portaria 094/2021 de 02 de fevereiro de 2021, em vaga prevista no grupo Ocupacional VI – Direção e Assessoramento Superior da Tabela Única do Anexo II da Lei Complementar nº. 076, de 20 de fevereiro de 2020.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 02 de fevereiro de 2021.

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO EXECUTIVA - CIDECO



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 001/2021

*Prorrogação de prazo dos mandatos dos
membros da Diretoria Executiva e do Conselho
Fiscal por tempo determinado.*

A Diretoria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, conforme normas estabelecida no artigo 47 caput do Estatuto, que refere ao processo de eleições, vem expor e apresentar o seguinte;

CONSIDERANDO conforme o artigo 47 do Estatuto do CIDECO que determina o mandato de 2 (dois) anos para Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal e a ata de posse do dia 18 de fevereiro de 2019, o mandato da atual diretoria executiva e do conselho fiscal se encerraria no dia 31 de Dezembro de 2020;

CONSIDERANDO que desde o mês de abril de 2020, o país vem enfrentando uma pandemia do vírus COVID-19 e as autoridades competentes determinaram o fechamento de órgãos públicos, comércios e escolas e até presente data muitos Estados ainda adotam o fechamento de órgãos públicos e escolas;

CONSIDERANDO que em face desta quarentena não foi possível realizar eleições, mesmo de forma eletrônica, uma vez que poderia limitar o voto, a participação de postulantes e nem os candidatos e nem os eleitores poderiam frequentar a sede do

R. Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala - CEP— 79.730 000 — Glória de Dourados-MS,
Site: www.cideco.ms.gov.br E-mail: contabilidade@cideco.ms.gov.br



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CNPJ 11.417.936/0001-39

Gabinete da Presidência

Consórcio, aqui na cidade de Glória de Dourados – MS, para possível esclarecimento e até SE INSTALAR NO PAÍS A NORMALIDADE desta PANDEMIA, para que possamos de uma forma mais segura, abrir um processo para realização de eleições mais segura e com a participação PRESENCIAL da maioria dos filiados;

CONSIDERANDO que a prorrogação de mandato já ocorrera neste Consórcio, no ano de 2015, conforme Resolução nº 02/2015 da Diretoria Executiva do CIDECO;

CONSIDERANDO que outras carreiras típicas dos Estados prorrogaram seus mandatos por 90 (noventa) dias e que esta prorrogação é legal em face deste fato extraordinário (Pandemia Covid-19), sendo assim:

RESOLVEM:

Art. 1º – Prorrogar por 90 (noventa) dias os mandatos dos integrantes da Diretoria Executiva – DE e do Conselho Fiscal - CF do CIDECO.

Parágrafo Único – Os mandatos se prorrogam até dia 31 de Março de 2021.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Portal do site do Consórcio e será publicado no DOM de Glória de Dourados - MS.

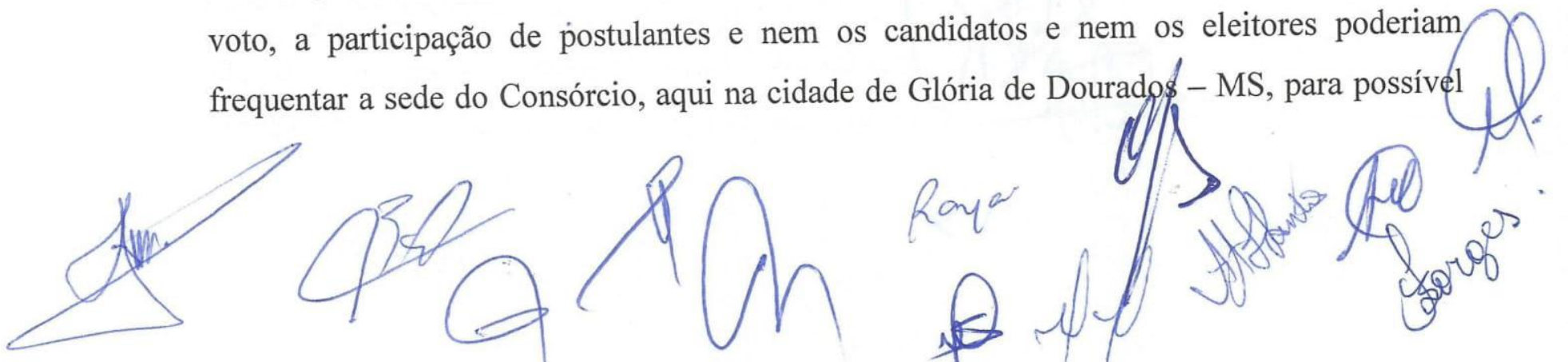
Aristeu Pereira Nantes
Presidente do CIDECO

R. Tancredo de Almeida Neves, s/nº Sala - CEP— 79.730 000 — Glória de Dourados-MS,
Site: www.cideco.ms.gov.br E-mail: contabilidade@cideco.ms.gov.br

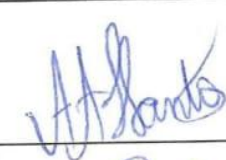
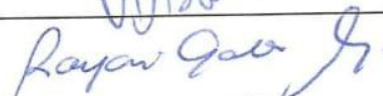
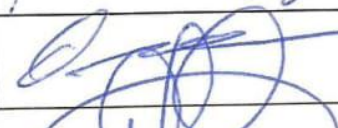
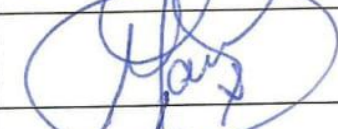

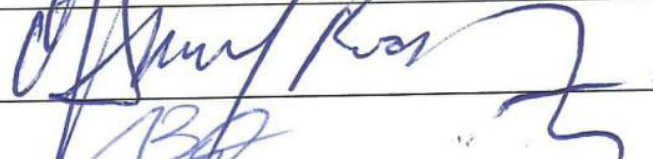



Ata número 047/2021, da Reunião dos Prefeitos que integram o "CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO", realizada aos 28 (vinte e oito) dias do Mês de Janeiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), iniciada às 09h:00min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, com a presença dos Prefeitos e/ou representantes dos Municípios integrantes, sendo eles: 1º de Deodápolis: Adelaide Augusta Tinerel dos Santos, Diretora de Meio Ambiente; Rayani Galoni Martins, Procuradora Jurídica; 2º de Fátima do Sul: Omar Zakaria Suleiman, Supervisor de Gabinete; 3º de Glória de Dourados: Aristeu Pereira Nantes, Prefeito Municipal; José Fernando Dirksen dos Santos, Assessor Jurídico; Renato Vieira Ferreira, Coordenador Geral; Oswaldo Ursolino Rocha, Técnico em Contabilidade; 4º de Jateí: Alex Barbosa, Secretário de Meio Ambiente; Carlos Cezar Rocha, Gerente de Turismo; 5º de Nova Alvorada do Sul: Daril Rodrigo Pereira Sarmento, Coordenador do Codecon; Elisméia de Lima Borges, Secretária Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente; 6º de Novo Horizonte do Sul: Aldenir Barbosa do Nascimento, Prefeito; Adilço Scapin, Chefe de Gabinete; Adriano Jandrey, Gerente de Meio Ambiente; conforme relação e assinaturas constantes no final da presente Ata. Dando prosseguimento, o Presidente do Consórcio, Aristeu Pereira Nantes, deu início a sua fala, dando boas vindas aos partícipes e esclarecendo algumas dúvidas pertinentes ao aterro sanitário e funcionamento do Consórcio. Em seguida foi lido e transcrito para a ATA o EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - AGO - Nº 01/2021. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia - CIDECO, no uso das atribuições que lhe confere os Art.32, caput, e seus §§, c/c 33, II e III, 47 I, II, III, IV, V, VI, VII E VIII § 1º, e 51 caput e seu §, dos Estatutos do Consórcio, CONVOCA os chefes dos Poderes Executivos que são filiados ao Consórcio em pleno gozo de seus direitos, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 28 de JANEIRO de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados, localizada no Parque dos Poderes em Glória de Dourados-MS, em 1ª Convocação com 2/3 e em 2ª Convocação em 30 minutos após com a maioria simples, para deliberarem sobre a seguinte: ORDEM DO DIA: 1 - Eleição e/ou reeleição do Presidente, Diretor

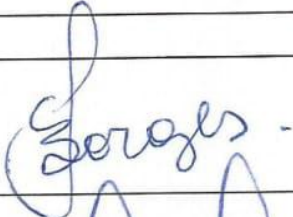
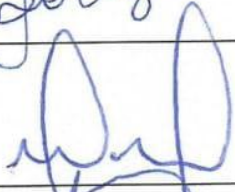



Executivo e dos Membros do Conselho Fiscal, do Consórcio, p/ Biênio 2021/2022. 2 - As normas e procedimentos para a composição das Chapas, para concorrer à eleição podem ser obtidas na Sede o Consórcio. Glória de Dourados-MS, 12 de Janeiro de 2021. O Presidente deu continuidade em sua fala, esclarecendo sobre a votação para prorrogação do mandato da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e ponderando sobre a importância do Consórcio e necessidade de maior participação dos gestores, para possível ampliação dos serviços prestados pelo Consórcio. Foram expostas opiniões dos participantes, sobre diversos assuntos pertinentes, como por exemplo, contratação de junta médica para atendimento aos municípios consorciados, construção de UTR (unidade de triagem de resíduos). Após toda discussão, foi posta em votação a propositura de prorrogação do mandato dos membros, sendo aprovada por unanimidade, ficando assim, prorrogado por 90 (noventa) dias o mandato dos atuais membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, até a data de 31 de março de 2021, apenas substituindo o membro do Conselho Fiscal, Pedro Guilherme Ferreira de Campos pelo senhor Adriano Jandrey. De acordo com a *RESOLUÇÃO EXECUTIVA Nº 001/2021. Prorrogação de prazo dos mandatos dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal por tempo determinado.* A Diretoria Executiva do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO**, conforme normas estabelecida no artigo 47 caput do Estatuto, que refere ao processo de eleições, vem expor e apresentar o seguinte; **CONSIDERANDO** conforme o artigo 47 do Estatuto do CIDECO que determina o mandato de 2 (dois) anos para Diretoria Executiva Nacional e o Conselho Fiscal e a ata de posse do dia 18 de fevereiro de 2019, o mandato da atual diretoria executiva e do conselho fiscal se encerraria no dia 31 de Dezembro de 2020; **CONSIDERANDO** que desde o mês de abril de 2020, o país vem enfrentando uma pandemia do vírus COVID-19 e as autoridades competentes determinaram o fechamento de órgãos públicos, comércios e escolas e até presente data muitos Estados ainda adotam o fechamento de órgãos públicos e escolas; **CONSIDERANDO** que em face desta quarentena não foi possível realizar eleições, mesmo de forma eletrônica, uma vez que poderia limitar o voto, a participação de postulantes e nem os candidatos e nem os eleitores poderiam frequentar a sede do Consórcio, aqui na cidade de Glória de Dourados – MS, para possível



esclarecimento e até SE INSTALAR NO PAÍS A NORMALIDADE desta PANDEMIA, para que possamos de uma forma mais segura, abrir um processo para realização de eleições mais segura e com a participação PRESENCIAL da maioria dos filiados; **CONSIDERANDO** que a prorrogação de mandato já ocorrera neste Consórcio, no ano de 2015, conforme Resolução nº 02/2015 da Diretoria Executiva do CIDECO; **CONSIDERANDO** que outras carreiras típicas dos Estados prorrogaram seus mandatos por 90 (noventa) dias e que esta prorrogação é legal em face deste fato extraordinário (Pandemia Covid-19), sendo assim: **RESOLVEM: Art. 1º** – Prorrogar por 90 (noventa) dias os mandatos dos integrantes da Diretoria Executiva – DE e do Conselho Fiscal - CF do CIDECO. **Parágrafo Único** – Os mandatos se prorrogam até dia 31 de Março de 2021. **Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Portal do site do Consórcio e será publicado no DOM de Glória de Dourados - MS. **Aristeu Pereira Nantes – Presidente do Cideco.** O prefeito Aldenir, de Novo Horizonte do Sul, fez ressaltas a respeito da necessidade de parceria entre os consorciados, e sua disponibilidade para contribuir no que for necessário. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos entes consorciados e demais representantes dos municípios que integram o Consórcio. Glória de Dourados – MS, 28 de Janeiro de 2021.

NOME	MUNICÍPIO	ASSINATURA
Adelaide Augusta Tinerel dos Santos Diretora de Meio Ambiente	Deodápolis	
Rayani Galoni Martins Procuradora Jurídica	Deodápolis	
Omar Zakaria Suleiman Supervisor de Gabinete	Fátima do Sul	
Aristeu Pereira Nantes Prefeito Municipal	Glória de Dourados	
Renato Vieira Ferreira Coordenador Geral	Glória de Dourados	
Oswaldo Ursolino Rocha Técnico em Contabilidade	Glória de Dourados	
Alex Barbosa Secretário de Meio Ambiente	Jateí	
Carlos Cezar Rocha Gerente de Turismo	Jateí	
Daril Rodrigo Pereira Sarmiento	Nova Alvorada do Sul	

Coordenador do Codecon		
Elisméia de Lima Borges Secretária de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente	Nova Alvorada do Sul	
Aldenir Barbosa do Nascimento Prefeito	Novo Horizonte do Sul	
Adilço Scapin Chefe de Gabinete	Novo Horizonte do Sul	
Adriano Jandrey Gerente de Meio Ambiente	Novo Horizonte do Sul	